COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Autor: Mesa Diretora
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Pato Branco.

RELATÓRIO

Através do Projeto de Resolução em análise, os Vereadores proponentes, membros da Mesa Diretora desta Casa buscam dispor sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Pato Branco.

A presente proposta pretende criar a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Pato Branco, dando cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017.

O Projeto de Resolução em análise apresenta redação distribuída em 13 artigos, compreendendo seus objetivos, atribuições, composição, funções do Ouvidor-Geral, canais de comunicação com a sociedade, funcionamento da Ouvidoria, além de descrever os atos procedimentais e assegurar sua autonomia.

A Mesa Diretora argumenta a necessidade de criação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Pato Branco, por ser uma exigência da legislação federal, além de dar maior transparência aos atos do legislativo municipal.

ANÁLISE

Trata-se de matéria importante uma vez que busca criar e disciplinar o funcionamento da Ouvidoria Municipal, em consonância com o que dispõe a Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual trará maior comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade.

Como descreve o art. 2° do Projeto de Resolução, "A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Pato Branco".

Portanto se observa tratar-se de um órgão de fundamental importância, enquanto ferramenta de comunicação do legislativo municipal com a sociedade.

Com relação á análise técnica quanto aos aspectos de legalidade, está presente o caráter de legalidade, uma vez que estamos dando cumprimento ao que dispõe a legislação federal.

A Ouvidoria do Parlamento será um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Pato Branco. Sua missão é compartilhar informações do Legislativo Patobranquense, colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, que promova a cidadania e a democracia.

A Ouvidoria da Câmara Municipal é um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, sugerir e comentar a atuação política dos representantes do povo, contribuindo para a construção e para o fortalecimento da democracia, com ética e transparência.

A Ouvidoria, dessa maneira, é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

A criação da Ouvidoria da Câmara Municipal estreita a comunicação entre a sociedade e o Poder Legislativo, permitindo que o cidadão participe do processo de elaboração e discussão das leis municipais. É uma maneira eficaz de demonstrar compromisso e comprometimento com a sociedade.

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre o cidadão e o poder público. E o Ouvidor representa o cidadão, atuando na defesa de seus interesses. A figura do Ouvidor está identificada com a proteção aos direitos individuais. E a Ouvidoria é o órgão interlocutor entre o poder público e a sociedade, recebendo sugestões, comentários, críticas, denúncias e incentivando a participação popular.

A Ouvidoria é um espaço criado para o cidadão interagir com as políticas públicas. A criação do órgão é o reflexo das aspirações populares por maior participação e conhecimento da atuação do Poder Legislativo.

É um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, comentar, sugerir e elogiar a atuação política dos representantes do povo, contribuindo para a construção e o fortalecimento da democracia, com ética e transparência.

É uma ferramenta de consolidação da soberania e participação popular, onde o Ouvidor representa os interesses do cidadão junto à instituição. A Ouvidoria é um espaço de cidadania.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, onde está evidente o interesse público além de que do ponto de vista e ótica de justiça e redação, em nosso entendimento não existem óbices legais a sua tramitação e aprovação, assim, opino favoravelmente a tramitação, bem como a aprovação do presente projeto de Resolução.

Portanto, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Januario Koslinski – PSDB
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Membro